

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade do uso de telefones celulares e, conseqüentemente, do uso de cartões telefônicos pré-pagos, pelos Secretários Municipais, Subprefeito, Diretores, Coordenadores e Chefes de Seções, Conselho Tutelar a serviço da Administração;

Considerando a necessidade de limitar a retirada desses cartões telefônicos, tendo em vista a redução de despesas;

DETERMINA:

- Fica estipulado o limite mensal de R\$ 250,00 para Secretários. Sendo que para os demais cargos como: Subprefeito Municipal, Diretores, Setor de Fiscalização, Conselho Tutelar, Coordenador do Parque, Diretor de Habitação e Motorista do Prefeito, o limite estipulado é de dois cartões telefônicos pré-pagos, sendo cada um de R\$ 20,00(vinte reais) ou, um valor de R\$ 40,00 para linhas pós-pagas(conta sem taxa).
- O valor excedente ao determinado, será descontado em folha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 31 DE JULHO DE 2003.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS AUGUSTO LOZEKAM
Secretário Municipal de Administração e Governo
Respondendo p/ Secretaria Municipal de Trânsito